

28 de junho de 2017 054/2017-DO

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN) – Minutas do Regulamento do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA (FILCB) e do Contrato para Operações de Empréstimo de Títulos Públicos Federais.

A B3 informa que as minutas (a) do Regulamento do Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA (FILCB) e (b) do Contrato para Operações de Empréstimo de Títulos Públicos Federais estão disponíveis em ipn.bmfbovespa.com.br, Novo Modelo, Regulamentos e Normas.

Conforme proposto nas minutas do Regulamento e do Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA referentes à implementação da 2ª fase do Projeto de Integração da Pós-Negociação (IPN), cabe lembrar que:

- (i) o FILCB constituirá mecanismo para provisão de liquidez à Câmara BM&FBOVESPA, permitindo, a partir de operação de empréstimo de títulos públicos federais do FILCB para a Câmara BM&FBOVESPA, a rápida monetização de garantias e ativos objeto de liquidação em caso de falha de pagamento por parte de um ou mais membros de compensação;
- (ii) os cotistas do FILCB serão exclusivamente os participantes de negociação plenos, os participantes de liquidação, os membros de compensação e a B3;
- (iii) as cotas do FILCB serão os únicos ativos elegíveis para depósito de garantia mínima operacional e contribuição ao fundo de liquidação da Câmara BM&FBOVESPA, sendo automaticamente caucionadas em favor da Câmara BM&FBOVESPA quando adquiridas pelo cotista;
- (iv) os serviços de administração, gestão e custódia do FILCB serão realizados pelo Banco BM&FBOVESPA, sem cobrança de taxas de administração, de custódia ou de performance, tampouco de taxas de ingresso ou saída do fundo; e

1





(v) o objetivo do fundo, em termos de rentabilidade, será o de proporcionar rentabilidade próxima à do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), por meio da compra de títulos públicos federais indexados à taxa Selic.

As minutas do Regulamento da Câmara BM&FBOVESPA e do Manual de Administração de Risco da Câmara BM&FBOVESPA citadas neste Comunicado Externo ainda não foram aprovadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e estão sujeitas a alterações.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-4324, e com Diretoria do Banco BM&FBOVESPA, pelo telefone (11) 2565-6587.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária